



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3645 – DATA 20/10/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.777, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 236, da Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**,

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), será transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), para efeito de fruição.

Parágrafo único – Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO Nº 14.778, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do Gab.do Prefeito

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 45.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 45.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do Gab.do Prefeito

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 45.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 45.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.779, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR - PROCON

14.122.0053.2225 - Administração de Pessoal e Encargos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.250,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	257.250,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 257.250,00

TOTAL DA UNIDADE: 257.250,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 257.250,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0229 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.122.0051.2227 - Manutencao Fundo Defesa do Consumidor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.250,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.250,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	61.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.500,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	23.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	1.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	1.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	257.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	257.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	257.250,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12-2026-1926AC. AO CONTRATO Nº 8-2024-1926C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 11-2026-1926SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Contratada:** MARANATA COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA. **Origem:** Licitação nº 104-2023-1926L, Pregão Eletrônico nº 97-2023-PE. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição uniformes a serem utilizados exclusivamente pelos agentes de trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, **para fins de utilização do saldo contratual remanescente.** **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de uniformes aos agentes de trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, garantindo a identificação funcional e a padronização visual dos servidores no exercício de suas atividades. **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

Ricardo da Cunha Oliveira - Diretor Superintendente da SMT.

Geizer Ferreira Leite - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 438-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 183-2025-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 431-2026-09SA. Fundamento Legal do Acréscimo de Quantitativos: O art. 124, inciso I, Alínea “b” e o art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Contratada:** J N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **Origem:** Licitação n.º 32-2025-05L, Pregão Eletrônico n.º 32-2025-PE. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para a Gestão de Frotas atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **Finalidade do Termo Aditivo: Acréscimo de Quantitativos:** Valor Originário do Contrato: R\$ 708.200,00. Acréscimo de Quantitativos: 177.050,00. **Justificativa do Acréscimo de Quantitativos:** O Acréscimo de Quantitativos justifica-se em razão da necessidade de assegurar o abastecimento da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. **Data da Assinatura:** 07/10/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

João Alves Campos Filho - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 475-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 338-2026-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 426-2026-11SA. Fundamento Legal do repasse. A Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** ISAS – INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. **Origem:** Seleção Pública Emergencial Simplificada nº 9-2026-11CD, Processo Administrativo nº 338/2026. **Finalidade do Termo Aditivo de repasse:** Formalizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos profissionais de enfermagem vinculados à execução dos serviços de saúde. O valor do repasse corresponde a R\$ 20.324,32. **Justificativa do repasse:** O presente Termo de Repasse fundamenta-se na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e na regulamentação federal aplicável à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem. **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Radival Carlos de Oliveira Galiano - Representante da Contratada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 485-2026-20AC. AO CONTRATO Nº 836-2024-20C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 455-2026-20SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Locador:** ENIVALDO BENEDITO DE JESUS. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 514-2024-20I, Processo Administrativo nº 1029-2024. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel comercial, situado na Rua Mara Magalhães, nº 21, Bairro Brasília, Feira de Santana/BA, área construída total de 236,75 m², para suprir as necessidades gerais da secretaria municipal de meio ambiente para funcionamento do galpão para guarda dos equipamentos sonoros apreendidos **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início em 19/11/2026 e término em 19/11/2027, mantendo-se o valor anual de R\$ 48.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de manter o imóvel destinado ao funcionamento do galpão para guarda dos equipamentos sonoros apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais relacionadas à fiscalização ambiental. **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

Jaciara Moreira da Costa – Secretária da SEMMAM.

Enivaldo Benedito De Jesus - Locador.

LICITAÇÃO Nº 68-2026-16L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 68-2026-CE– Objeto: Concessão onerosa de uso do matadouro público situado no Município de Feira de Santana/Ba, destinado a exploração na prestação de serviços públicos de abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos, de acordo com a lei municipal nº. 4.428, de 18 de maio de 2026 e demais legislações. **Tipo:** Maior Oferta de Outorga da Concessão. **Data:** 16/11/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana-BA, 19/10/2026. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Presidente da Comissão Especial de Avaliação - CEA.



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **Contratação de empresa para aquisição de microfones de mesa, pilhas alcalinas e carregadores, destinados às salas de reuniões e auditórios da Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de assegurar adequada qualidade sonora durante a realização de reuniões, apresentações e demais atividades institucionais e educacionais, promovendo maior eficiência na comunicação e suporte às atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Microfone de mesa, tipo condensador, com padrão de captação omnidirecional de 360°; sensibilidade de -38 dB; resposta de frequência de 50 Hz a 16 kHz; haste flexível de 46 cm, permitindo ajuste de posicionamento em diferentes ângulos; cabo com comprimento de 6 metros.	UND	20			
2	Pilha Alcalina AAA: tamanho AAA; tensão nominal de 1,5 V; duração média superior a 8 horas; em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008; acondicionada em cartela contendo 2 (duas) pilhas; embalagem contendo dados de identificação do produto e informações do fabricante; selo INMETRO.	CT	1.600			
3	Pilha recarregável AA: de alto desempenho, adequada para sucessivos ciclos de recarga, proporcionando durabilidade, autonomia e vida útil prolongada, indicada para utilização nos equipamentos de áudio da Secretaria Municipal de Educação, especialmente microfones; acondicionada em cartela contendo 2 (duas) pilhas, com embalagem contendo dados de identificação do produto e informações do fabricante, garantindo desempenho adequado e confiabilidade durante sua utilização.	CT	50			
4	Carregador para 4 pilhas AA: compatível com pilhas recarregáveis AA, com capacidade para carregar simultaneamente até 4 pilhas, alimentação de entrada bivolt (127/220 V) e indicador de carga, proporcionando praticidade e segurança durante o processo de carregamento.	UND	10			

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 19/10/2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.10.19 17:03:53 -03'00'

**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610